

CONTA-ME UM CONTO

10.ª Edição - Regulamento

O Prémio “Conta-me Um Conto” é uma iniciativa da Junta das Freguesias Fânzeres e São Pedro da Cova.

Este Prémio pretende promover e consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, entre os mais jovens. Tem ainda como objetivo aproximar os jovens em idade escolar à Cultura, bem como divulgar os seus trabalhos junto do grande público.

1. O Prémio tem carácter anual;
2. O conteúdo temático das obras apresentadas é de tema livre, escolha do autor;
3. Destina-se a alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico, Secundário e Profissional;
4. Os contos a concurso terão de ser obrigatoriamente escritos em língua portuguesa;
5. Os originais concorrentes deverão ser enviados por e-mail, assinados com o pseudónimo e indicando o Ciclo de Ensino que frequenta, até ao dia 15 de maio de 2024, para: concursos@fanzeres-saopedrodacova.pt, e preencher a ficha de participação no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfIIQvVLew4FF0pRCFlqvonXziDq6XyaZPJQN4Kn6NBIOjBw/viewform>
6. O prémio será atribuído por um júri de três elementos, de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;
7. O prémio “Conta-me Um Conto” considera os seguintes prémios para cada ciclo de ensino para o ano letivo 2023/2024:
Prémios a atribuir ao 1.º, 2.º, 3.º Ciclo, Secundário e Profissional:
1.º Prémio - Vale no valor de 100 euros, em compras no comércio local;
2.º Prémio - Vale no valor de 75 euros, em compras no comércio local;
3.º Prémio - Vale no valor de 50 euros, em compras no comércio local;

8. A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até 14 de junho de 2024;
9. Todos os originais concorrentes, não premiados, serão posteriormente destruídos, não havendo lugar a devolução;
10. As imposições técnicas são as seguintes: O texto deverá ter um mínimo de 3.000 caracteres e no máximo 10.000 (contagem Word com espaços). Deverá a contagem ser indicada no final do conto;
11. A entrega do prémio “Conta-me Um Conto” aos autores galardoados, ocorrerá em cerimónia pública, no mês de junho, em data e hora a definir;
12. A decisão do júri será tornada pública no site da Junta de Freguesia: www.fanzeressaopedrodacova.pt ou na página do facebook;
13. Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;
14. Os candidatos garantem e responsabilizam-se sob compromisso que as obras apresentadas a concurso são criações originais e inéditas, não sendo admissível a prática de plágio parcial ou total de qualquer obra criada por terceiros;
15. A violação do número anterior implica a imediata exclusão das obras do presente concurso;
16. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres e São Pedro da Cova, 17 de abril de 2024